

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28932, datada de 2 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 524/2024/GAB/SEAD

ALTERA A PORTARIA N.420/2024/GAB/SEAD QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE DE SELEÇÃO), MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Contratação, Agentes de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que prevê a figura da Comissão de Contratação quando a licitação envolver bens e serviços especiais;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”.

R E S O L V E :

Art. 1º A Equipe de Contratação Pública instituída por meio da Portaria nº 420/2024/GAB/SEAD para conduzir o processo de licitação, cujo objeto versa sobre a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de consultoria para a elaboração da metodologia do cálculo da estimativa trimestral e anual do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Piauí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas das Contas Nacionais e Regionais, para a SEPLAN-PI, a ser realizado através de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, **passa a ter a seguinte composição:**

I - Luyne Delmondes Cardoso, matrícula funcional Nº 376336-6, como Presidente da Comissão;



II- Ethianny Corrêa Santos Melo, matrícula funcional nº 409209-X, como membro;

III - Valdirene Oliveira Machado Luz, matrícula funcional Nº 371600-7, como membro.

Art. 3º São atribuições do(a) Comissão de Contratação, nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;

IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;

VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

IX - declarar o licitante vencedor;

X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;

XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 5º Torna sem efeito a Portaria n. 420/2024/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do



Piauí nº 156/2024, em 12 de agosto de 2024, p.34 a 36.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28939, datada de 2 de outubro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 525/2024/GAB/SEAD

ALTERA A PORTARIA N.412/2024/GAB/SEAD QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/RESTAURANTES DE GASTRONOMIA , DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Especial de Credenciamento para a condução do procedimento administrativo relativo ao Processo SEI Nº 00015.001269/2023-49;

R E S O L V E :

Art. 1º A Equipe de Contratação Pública instituída por meio da Portaria nº 412/2024/GAB/SEAD para a condução do procedimento administrativo, cujo objeto versa sobre a **contratação de empresas/restaurantes de gastronomia sofisticada, especializados na prestação de**

